

**ATA N.º 10/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA DEZANOVE DE MAIO DE DOIS
MIL E VINTE.**

----- Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 5/2020, 6/2020, 7/2020 e 8/2020, das reuniões de 03.03.2020, 17.03.2020, 17.03.2020 e 07.04.2020, respetivamente, foram as mesmas aprovadas, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Rita Marinho Batista não participou na votação da ata n.º 5/2020, e o Senhor Vereador António Ribeiro não participou na votação das atas n.º 6/2020 e 7/2020.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 18 de maio de 2020.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- A Câmara, sob proposta do Senhor Presidente aprovou, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar, pelo falecimento de Dom Manuel Vieira Pinto, Arcebispo emérito de Nampula:-----

“Faleceu, a 30 de abril, no Porto, Dom Manuel Vieira Pinto, Arcebispo emérito de Nampula, um Amarantino que se destacou pelo exemplo de coragem e de determinação na luta pela afirmação da dignidade da pessoa humana.

Dom Manuel Vieira Pinto nasceu em Aboim, Amarante, a 9 de dezembro de 1923, tendo sido ordenado presbítero na Catedral do Porto em 1949. Integrou os Encontros por um Mundo Melhor, visitando Roma, em 1960 e na sequência do Concílio Vaticano II, na companhia do Padre Vítor Feytor Pinto, num conjunto de ações que tinham o propósito de renovação da Igreja.

Em abril de 1967, o Papa Paulo VI nomeou-o Bispo da nova Diocese de Nampula, e a 4 de junho de 1984 é nomeado arcebispo pelo Papa João Paulo II. Profundo humanista, exerceu esse múnus episcopal em Moçambique em nome da liberdade e dos direitos humanos, assumindo posições antifascistas e condenando o colonialismo e a guerra colonial. Em 1992 fez parte do roteiro para o Acordo Geral de Paz, marcando o fim da guerra civil que dilacerou o país.

Nesse mesmo ano, foi condecorado pelo Presidente da República, Mário Soares, com a Ordem da Liberdade. Ainda em 1992, o Município de Amarante atribuiu-lhe a Medalha de Ouro e, menos de um mês após, por unanimidade, é aprovada a proposta de geminação entre as cidades de Amarante e Nampula.

À Igreja Católica, à Família e a todos os que sentem a sua perda, o Município de Amarante expressa as mais sentidas condolências.

Paços do Concelho, 19 de maio de 2020”-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática da 6.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2020.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca entregou aos Senhores Vereadores um exemplar do relatório elaborado pela DDCCS, referente ao mês de abril da medida de Resposta de Apoio à Comunidade (RAC) – Fornecimento de Bens Essenciais, com o seguinte teor:-----

“No contexto de emergência social, em virtude da situação pandémica da COVID-19, através da Deliberação de Câmara n.º 123/2020 da reunião do dia 7 de abril, o Município de Amarante criou a Resposta de Apoio à Comunidade (RAC) para, de forma ágil e desburocratizada, fazer face às carências alimentares das famílias que se encontram em situação de fragilidade social e económica.

Nos termos desta Deliberação, foram aprovados os pressupostos de implementação e dinamização da Resposta de Apoio à Comunidade – Aquisição de bens alimentares,

definindo as modalidades de apoio, os beneficiários e os procedimentos inerentes à sua criação, dinamização e avaliação.

Esta resposta, que iniciou a 7 de abril, consiste na atribuição de um voucher para aquisição dos produtos alimentares, cujo valor atribuído é calculado em função do número de elementos do agregado familiar e do n.º de dias apoiados, tendo por base o valor do subsídio de refeição em vigor para a ação social escolar: 1,46€ X n.º de pessoas (do agregado familiar) X n.º de dias.

Esta resposta de emergência social pressupõe a articulação com um conjunto de estabelecimentos comerciais, referenciados pelos beneficiários, onde são descontados os vouchers, sendo posteriormente ressarcidos da despesa pelo Município de Amarante. Os vouchers têm a validade de 15 dias e os apoios poderão ser concedidos pelo período de 30 dias, havendo a possibilidade de renovação enquanto vigorar a presente a medida. Todos os agregados familiares em acompanhamento nas medidas da coesão social são, automaticamente, considerados elegíveis para beneficiarem desta medida, sendo as demais situações analisadas e apoiadas de acordo com as Condições de Acesso aos Apoios Sociais do Município de Amarante, e que pressupõe o cálculo da capitação do agregado familiar.

Considerando estes dados, no mês de abril, foram apoiados 55 agregados familiares, abrangendo 205 pessoas. São, na sua maioria, agregados familiares que integram crianças e jovens e cuja situação socioeconómica se agravou devido à pandemia do COVID-19, não só pela diminuição dos rendimentos disponíveis, mas também pelo aumento da despesa, em particular com a alimentação, consequência do encerramento das escolas.

Dos processos realizados no mês em análise, 61,8% foram encaminhados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), correspondente a 34 agregados familiares, seguindo-se “novas situações”, com 27,3% (15 agregados familiares), que decorrem da sinalização por parte das Instituições de Solidariedade Social do concelho com protocolos com a Segurança Social, da Rede Nacional de Emergência Alimentar, mas também da procura espontânea de apoio por parte dos Municípios.

Os restantes 11% são referentes às medidas municipais de Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) e Subsídio ao Arrendamento (SA).

De referir que na percentagem referente à CPCJ estão também incluídas as situações da medida Clube de Férias da autarquia.

Em termos de origem geográfica, verifica-se que 80% das situações são referente à margem direita (44) e os restantes 20% da margem esquerda (11).

Neste primeiro mês, foram 13 os estabelecimentos comerciais aderentes, dispersos por várias freguesias de concelho, tendo sido privilegiada, por um lado, a proximidade com o local de residência do agregado, mas também os estabelecimentos do comércio local.

O valor total dos vouchers atribuídos no mês de abril foi 8.979.00€. Ficou definido no procedimento que os pagamentos seriam realizados pelo Município, no prazo de 30 dias, após receção e validação da fatura. Assim, até ao dia 30 de abril, das 35 faturas rececionadas e validadas, 26 foram já liquidadas, o que corresponde ao montante de 4.109,56€, e 9 aguardam emissão de pagamento (faturas rececionadas entre o dia 4 e 9 maio). As restantes 20 faturas ainda não foram emitidas pelos estabelecimentos comerciais.

O tempo máximo de resposta à família, desde a sinalização até à posse do voucher é de três dias, havendo situações em que a medida se operacionalizou no próprio dia. Quanto à liquidação das faturas aos fornecedores desde a receção da fatura e validação até ao pagamento, o tempo médio é quatro dias.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca deu conhecimento do relatório elaborado pela DDCS, referente ao Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), durante o período compreendido entre 18.03.2020 a 15.05.2020, no qual deram entrada 31 pedidos, dos quais 29 foram deferidos, abrangem 77 pessoas e o montante total do apoio foi de 17.855,82€, concluiu fazendo referência ao tempo médio de resposta, que é 1,9 dias. Considerando que o FMES é uma medida complementar, dos 29 pedidos deferidos, posteriormente 11 processos foram encaminhados para outras medidas de apoio no âmbito da ação social (Atendimento Integrado – 2; Habitação Social – 2; RSI – 6; CPCJ – 1).-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca deu conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Senhora Chefe da DARH, relativos às questões suscitadas na última reunião camarária, com o seguinte teor:-----

“Conforme solicitado por V.Ex.a na sequência das questões suscitadas durante a última reunião da Ex.ma Câmara Municipal, sendo a próxima reunião amanhã, prestam-se as informações abaixo:

Ponto prévio - Por se considerar que o registo de assiduidade através da recolha de dados biométricos poderá constituir um foco de contágio, por despacho do Senhor

Presidente da Câmara de 11 de março, foi suspenso o controlo de assiduidade através de recolha de dados biométricos e substituído por meio não mecânico.

Com efeito, a DARH realiza a partir dessa data os processamentos no que toca à assiduidade e modalidade de trabalho, de acordo com os mapas de assiduidade remetidos pelos dirigentes das respetivas UO.

Esta circunstância, que implica a inserção manual de informação na aplicação informática e não a habitual comunicação de plataformas, propicia o erro, sempre involuntário.

Ademais, tratou se do mês em que houve necessidade de várias atualizações da aplicação informática: mês em que coexistiram vários regimes excecionais de justificação de faltas, aumentos salariais com efeitos retroativos e muitas dúvidas por toda a Administração Pública. Veja se a quantidade de legislação, despachos, declarações de retificação, manuais, faq's, esclarecimentos, retificações, nem sempre unânimes de vários órgãos e entidades (Assembleia da República, Governo, Ministérios, DGAL, DGAEP, CCDR- N, ANMP...).

Assim:

Quanto ao processamento do Subsídio de Refeição (Despacho do Presidente da Câmara de 8 de abril)

a) Está a ser processado a todos os trabalhadores que se encontram em exercício efetivo de funções, sejam presencialmente ou em teletrabalho; não está a ser processado a quem não está em exercício efetivo de funções, exceto nos dias em que está em exercício efetivo;

b) No processamento de abril, foram cometidos os seguintes erros:

i) processamento do SR do pessoal da ETM, a partir dos trabalhadores com nome começado com letra J, objeto de acerto no processamento em curso. Situação reportada ao Chefe de Equipa e ao representante sindical, bem como esclarecida pelos Serviços após contacto;

ii) processamento do SR do pessoal da DCPC, por erros no mapa remetido à DARH, objeto de acerto no processamento em curso. Situação reportada ao Chefe de Divisão e esclarecida pelos Serviços, após contacto;

c) Foi processado o SR aos trabalhadores que, quando contactados para trabalhar, alegaram pertencer ao chamado grupo de risco e que iriam pedir ao médico um atestado ou baixa. Não foi cortado no mês de abril por a aplicação informática o fazer

automaticamente quando inserido o período da baixa/atestado, evitando duplo corte. Será feito o acerto no processamento em curso àqueles que acabaram por não dar entrada do atestado/baixa.

A este respeito refere-se que foram registadas declarações médicas respeitantes a trabalhadoras (afetas às escolas) em situação de atestados de longa duração, declarando, agora que as escolas estão encerradas, que podiam trabalhar devendo a entidade encontrar funções compatíveis com as suas patologias, privilegiando o teletrabalho.

Isolamento Profilático por motivo de encerramento das escolas

a) Do anexo I emitido pela Autoridade Local de Saúde constavam em isolamento profilático por motivo de encerramento das escolas, entre outras, 7 trabalhadoras integradas no regime de proteção social convergente (CGA). Essas situações foram indevidamente reportadas à Segurança Social.

Foram todas corrigidas nos dias imediatos, tendo sido transferidas para as contas bancárias as diferenças salariais devidas.

b) Constavam ainda do Anexo I trabalhadoras que requereram o apoio excecional para apoio à família. Por o montante da participação ser, no isolamento profilático de 100% da remuneração base e, no apoio excecional de 66%, optou-se pela 1.ª situação.

As reclamações das trabalhadoras deveram-se ao facto de a Câmara pagar ao dia 20 de cada mês e a Segurança Social pagar mais tarde, o que fez com que não tivessem a liquidez habitual na data habitual. Uma situação semelhante a uma baixa médica.

c) Algumas trabalhadoras que consultaram a sua situação na Segurança Social Direta verificaram que constava - Baixa - Tuberculose. Acontece que a Segurança Social codificou esta situação de isolamento profilático como esse tipo de doença, por em termos de regime ter o mesmo tratamento (não desconta os primeiros 3 dias). O Município foi e é alheio a esse tipo de qualificação do motivo da baixa.

Julgo terem sido estes os esclarecimentos pedidos, mas estou ao dispor para o que mais for necessário.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre o não pagamento do subsídio de refeição àqueles trabalhadores que, por determinação do despacho proferido pelo Senhor Presidente, foram dispensados fisicamente do local de serviço e foram mandados para casa, com a condição de estarem disponíveis durante o respetivo horário de serviço, para o caso de serem chamados para o efeito. Questionou sob o ponto de

vista legal, o que é que isso consubstancia e daí resulta a questão de terem direito ao pagamento do subsídio de refeição.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que ainda aguarda resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pelo Município. Entretanto, considerando a informação dos serviços, que dá por boa e verdadeira, mantém a posição assumida, a qual foi validada pelo Senhor Presidente e reiterou a disponibilidade para corrigir essas situações, caso surja alguma indicação nesse sentido.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se foram efetuados acertos diretamente no subsídio de refeição aquando do processamento dos vencimentos no mês de maio, sobre os vencimentos dos trabalhadores que em abril receberam “indevidamente” o subsídio de refeição. Referiu que o acerto foi efetuado sem obterem consentimento do trabalhador, pelo que considera ser uma situação ilegal nos termos da legislação laboral em vigor.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu desconhecer essa situação e conseqüentemente, não se pronunciaria sobre a mesma. Disse, no entanto, que iria solicitar esclarecimentos aos serviços. No que respeita ao possível regresso à normalidade no dia 01.06.2020, considerando que termina a obrigatoriedade da modalidade do teletrabalho, referiu que, em alguns casos, pode haver acordo entre os trabalhadores e a entidade patronal. Referiu, que estão a ser analisadas todas as possibilidades e serão tomadas todas as diligências para acautelar o retorno progressivo, de forma a salvaguardar o interesse de todos e cumprir as recomendações das autoridades, bem como das exigências legais. Considerando que o apoio excecional termina a 31.05.2020, prevê que, os trabalhadores cujos filhos frequentam o ensino escolar vejam a sua situação ficar fragilizada, apesar dos serviços estarem a estudar as melhores soluções para os enquadrarem, caso continuem em casa.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que na sequência da suspensão do transporte regular municipal, houve a necessidade de fazer ajustamentos entre a oferta e a procura. Foi disponibilizado o transporte flexível, serviço que contou com 206 utilizadores durante o último mês e meio. A partir do dia 18 de Maio, considerando a necessidade de ajustar a oferta por forma a garantir, também, o transporte dos alunos do 11.º e 12.º anos, foram definidos novos serviços essenciais de transporte público, que consideram os horários de funcionamento das instituições de ensino do concelho, com horários de manhã e à hora de almoço, sendo garantido, ainda,

um horário ao final da tarde em algumas linhas operadas pela Rodonorte e pela Valpi. Além disso, foi reativada a resposta de transporte público na malha urbana, nas linhas VIA, em três horários, de manhã, à hora de almoço e ao final da tarde. Estes serviços de transporte não se destinam exclusivamente ao transporte de alunos, estando disponíveis para toda a população. Para assegurar o transporte dos alunos que utilizam as linhas intermunicipais, cuja gestão compete à CIM-TS, o Município de Amarante recorreu a prestador de serviços, já que as circulações naquelas linhas foram totalmente suspensas. Foram ainda explanados os custos associados e forma de financiamento. Considerando a urgência na decisão uma vez que as aulas se iniciaram no dia anterior, houve necessidade de o Senhor Presidente despachar o processo e o mesmo será remetido à próxima reunião de câmara. Foram explanados os custos associados. Salvaguardou que se trata de um processo dinâmico, o qual depende de diversos fatores, estando disponível para aceitar sugestões de melhoria e com os serviços avaliar necessidades de transporte e eventuais ajustamentos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse estarem agradados com a disponibilização dos transportes públicos, embora de forma parcial, resolvendo assim o problema de algumas linhas que estavam sem serviço ao final do dia, para a população que as utilizam para se deslocar para o local de trabalho. Questionou se os horários dos transportes foram conciliados com os estabelecimentos de ensino e se mantêm as antigas carreiras.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista deu a palavra ao Senhor Chefe da DEJD, Dr. Carlos Gomes, que informou que os horários foram previamente articulados com os senhores diretores dos estabelecimentos de ensino, chegando, os alunos à escola aproximadamente, dez a quinze minutos antes do início das aulas. Acrescentou, ainda, que muitos alunos não utilizaram o transporte, mas sim o transporte particular, por opção.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro acrescentou que contactou os senhores diretores da Escola Secundária de Amarante e do Externato de Vila Meã, no primeiro dia de regresso às aulas, os quais lhe disseram que correu tudo bem.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou os dados sobre a utilização do transporte flexível, tendo a Senhora Vereadora Rita Marinho Batista dito que disponibilizaria essa informação.-----

----- O Senhor Presidente informou que, no âmbito das medidas de desconfinamento, irá proferir um despacho para isentar as visitas no Museu Amadeo de Souza-Cardoso e as utilizações do Complexo Desportivo da Costa Grande, em virtude da prestação limitadas dos serviços.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães questionou se houve evolução sobre a construção do quartel da GNR de Vila Meã.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que antes da pandemia, indagou junto do Ministério da Administração Interna, mas até à presente não obteve resposta. Posteriormente, reuniu-se com Senhor Comandante Distrital da GNR do Porto, a quem deu conhecimento que o Município tem tudo pronto para avançar com as obras, exceto a autorização da administração central.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães lembrou para a necessidade de se recomeçar as obras de construção do parque de estacionamento de junto à Estação de Vila Meã.-----

----- O Senhor Presidente disse que estima que brevemente se retome a normalidade, com as necessárias adaptações e recalendarização das obras.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente lembrou que a 07.04.2020, os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram um conjunto de recomendações, uma das quais, sobre a imediata suspensão do aumento tarifário dos RSU, numa altura tão complicada como a atual. Contudo a mesma não foi acolhida e considerando que as famílias estão confinadas às suas habitações, consequentemente aumentaram os consumos e todos começam a sentir o reflexo desse aumento nas respetivas faturas. Apelou para a suspensão imediata do aumento do tarifário dos RSU.-

----- O Senhor Presidente referiu que vários municípios promoveram um conjunto de isenções, de acordo com as suas prioridades. Defendeu que o Município de Amarante procurou reforçar a área social e da saúde.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o Município está a dar apoios sociais para pagar algumas dessas faturas da água.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que apoiará quem necessitar. Lembrou que a área social será reforçada, devido às fragilidades dos setores da economia local, apesar de continuar a manter a estratégia definida anteriormente para os RSU, que beneficiará de fortes investimentos em 2020.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que o aumento do tarifário decorre de uma imposição legal, se previa a sua implementação no passado mês de janeiro, mas, por diversos fatores, apenas foi aplicado em março e deu conhecimento da seguinte orientação da ERSAR:-----

“É entendimento da ERSAR que reduções ou isenções das tarifas dos serviços de águas e de resíduos de forma generalizada a todos os utilizadores deverão ser objeto de séria ponderação pela entidade titular, tendo em conta que, para além de serem medidas suscetíveis de induzir comportamentos ambientais contrários aos pretendidos, fomentando ineficiências na utilização dos recursos, têm implicações gravosas para o equilíbrio financeiro dos serviços, podendo comprometer as suas condições de operacionalidade no curto, médio e longo prazo, cabendo-lhe identificar fontes alternativas de financiamento dos serviços.

Neste sentido:

Com o objetivo de cumprir com a sustentabilidade dos serviços e minorar o impacto económico da pandemia, considera que, a par dos tarifários sociais, será mais adequada uma estratégia de redução dos tarifários dirigida apenas aos utilizadores em situação comprovada de perda de rendimentos, de forma a assegurar a sua acessibilidade aos serviços.

Nesse caso, o apoio dado pela entidade titular pode ser englobado como rendimento dos serviços regulados e assim ser considerado para efeitos de apuramento do indicador da cobertura dos gastos, desde que o seu valor seja fundamentado e passível de validação pela ERSAR no âmbito do reporte de contas de 2020.

A ERSAR considera ainda que a adoção destas medidas deverá ter carácter meramente temporário, cessando no máximo até dois meses após o termo do estado de emergência. Não obstante a alteração dos tarifários dos serviços de águas e de resíduos dever seguir os procedimentos definidos nos termos previstos na legislação e no Regulamento de Procedimentos Regulatórios, incluindo a submissão a parecer da ERSAR.”-----

----- Face ao exposto, considera que o pedido deveria ser nominal, acompanhado dos documentos comprovativos de insuficiência económica, para aplicação do tarifário social e não de isenção. Considera que atualmente quem necessita de apoio social, beneficia de uma das medidas municipais, tendo o mesmo impacto para o Município e para o beneficiário.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu tratar-se de uma questão e de opção política; a recomendação da ERSAR em nada inibe a proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, daí terem proposto a suspensão; acrescentou que para além das famílias, muitos dos estabelecimentos comerciais estiveram encerrados por imposição legal, e defendeu entende que não era oportuno o aumento do tarifário, mas sim o diferimento do aumento do tarifário no tempo, para não coincidir com a crise, o que em nada colide com o recomendado pela ERSAR.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o tarifário de RSU está indexado ao consumo de água, motivo pelo qual os estabelecimentos não sofrerão aumentos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente discordou e exemplificou que existem casos em que praticamente duplicou o valor dos RSU. Questionou quais os dados do apoio às instituições e às áreas de saúde durante a pandemia.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que o Município apenas serviu de interlocutor, entre as unidades de alojamento e os profissionais de saúde do ACES e do Hospital de Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou a disponibilização desses dados.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca referiu que no Centro de despiste COVID-19 foram efetuados cerca de 300 testes de despiste, por subscrição médica e comparticipados pelo SNS. O ACES e a Cruz Vermelha efetuaram lá 167 testes aos colaboradores das IPSS locais.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se os trabalhadores dos jardins-de-infância serão testados e se terão formação, antes de iniciarem funções.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que aguardam pelas recomendações da tutela à semelhança dos colaboradores das creches. Sobre as ações de formação, aguardam por indicações. Contudo, tem como objetivo dar formação conjunta pelo Exército e por profissionais de saúde, aos trabalhadores dos jardins-de-infância, à semelhança do que sucedeu noutros municípios, para os colaboradores das creches e do ensino secundário.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente reiterou o pedido de informações sobre o ponto de situação do parque de campismo. Solicitou ainda mais informações sobre a construção da linha elétrica, bem como do processo das Minas de Vieiros.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que disponibilizará toda a informação que possui sobre a construção da linha elétrica.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos referiu que o processo das Minas de Vieiros ainda está sob alçada do Tribunal de Contas, devido à alteração contratual.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães referiu que reunirá com a Associação de Feirantes do Norte, para tratar da reabertura do mercado com a maior brevidade.-----

----- O Senhor Presidente informou que o Centro de Saúde de Várzea reabrirá no dia 20.05.2020. No que respeita ao Centro de Saúde de Jazente não possui novidades.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente recomendou ao Senhor Presidente para insistir na reabertura do Centro de Saúde de Jazente, para evitar que o encerramento temporário não se torne definitivo.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós alertou para a falta de indicações no terminal rodoviário sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, tal como para a falta de sinalização para visualização dos vidros.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que deverá ficar tudo sinalizado no terminal rodoviário brevemente, dado ter sido alterada a imagem do espaço.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que teve início no passado sábado, dia 15.05.2020, uma campanha de sensibilização, que conta com a colaboração de particulares e de algumas entidades, e que a mesma decorre nos centros urbanos de Amarante e de Vila Meã. A ação de sensibilização tem como objetivo sensibilizar e incentivar o uso correto de máscaras e dos equipamentos de proteção individual, bem como, das regras de higienização e de segurança. Posteriormente dará conhecimento da avaliação da iniciativa.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 203/2020 – **Levantamento de medidas de confinamento – Delegação de competências** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3125/2020/05/14).-----

“Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, foi estabelecida uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19.

Pretendeu o Governo com aquela Resolução dar início gradual ao levantamento das medidas de confinamento tendo em vista iniciar a fase de recuperação e revitalização da vida em sociedade e da economia.

Daquele diploma resulta o levantamento das medidas de forma progressiva e gradual, sendo que, quanto ao comércio e restauração, ficou definido que, com efeitos a partir de 18 do mês em curso, seria possível a abertura das lojas com porta aberta para a rua até 400 m² ou partes de lojas até 400 m².

Da mesma disposição, e ainda quanto a estas lojas – com porta aberta para a rua – prevê-se a possibilidade de ser concedida essa mesma autorização para lojas com área superior àquela, remetendo a competência para essa tomada de decisão para as autarquias locais.

Ora, não tendo o legislador referido em concreto nem a que autarquias, nem a que órgão destas se referia, entende-se que se deverá fazer uma aplicação analógica do regime jurídico do RJUE em matéria de competência para o seu licenciamento quanto à edificação e, por conseguinte, entender-se que será competência das respetivas câmaras municipais.

Por isso, e porque as decisões a tomar deverão ser céleres, desde que obedecendo a critérios rigorosos e previamente fixados, Proponho à Exma. Câmara que, ao abrigo do disposto no artigo 34º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 44, do Código do Procedimento Administrativo, delibere delegar esta competência no seu Presidente, com faculdade de delegação no Vereador da respetiva área funcional.

Mais se propõe que sejam por esta via ratificados os atos que entretanto tenham sido praticados desde a data da presente proposta até à data da prática do ato que agora se propõe.

Amarante, 14 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade, ratificando ainda

os atos entretanto praticados desde a data da referida proposta e até ao momento presente na matéria em questão.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 204/2020 – **Alteração da designação da Unidade Orgânica Flexível Divisão de Planeamento e Gestão do Território (DPGT) para Divisão de Gestão Urbanística (DGU) e alteração das respetivas atribuições e competências** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3115/2020/05/14).-----

“I

Os órgãos municipais aprovaram uma alteração à moldura organizacional dos Serviços Municipais, materializada na criação do Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território (DPPGT) e subsequente definição da respetiva missão e atribuições.

O DPPGT terá como missão:

- a) Assegurar o planeamento estratégico integrado do território;
- b) Promover o desenvolvimento do concelho através de iniciativas de planeamento com incidência no território.
- c) Cabe-lhe ainda coordenar, supervisionar e garantir a elaboração, revisão e atualização de todos os instrumentos de gestão territorial, incluindo o Plano Diretor Municipal, garantindo o cumprimento da estratégia municipal de ordenamento do território e qualidade ambiental, da gestão urbanística, da reabilitação urbana e da habitação municipal.

II

Esta nova unidade orgânica nuclear integrará duas unidades orgânicas flexíveis pré-existentes: a Divisão Técnica de Projeto (DTP) e a, até agora, Divisão de Planeamento e Gestão do Território (DPGT).

Contudo, fruto desta reorganização e da definição da missão e atribuições do DPPGT, este absorveu as competências relativas ao planeamento estratégico integrado do território e à coordenação, supervisão e elaboração, revisão e atualização de todos os instrumentos de gestão territorial.

Assim sendo, importa introduzir uma alteração na DPGT, alterando a sua designação para Divisão de Gestão Urbanística (DGU), na medida que se pretende seja uma Unidade Orgânica (UO) estritamente focada na gestão urbanística; bem como uma

alteração nas suas atribuições e competências, expurgando-lhe as áreas relacionadas com o planeamento, na sua vertente estratégica de gestão territorial e de relação com a elaboração, revisão e atualização de todos os instrumentos de gestão territorial, assim como a área dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG).

Pretende-se com esta alteração a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados na área da gestão urbanística, através da concentração de recursos, humanos e outros, numa área de competência municipal complexa, procedimentalmente exigente e que não se compadece com a dispersão de recursos com outras áreas que poderão ser acauteladas noutro modelo organizacional.

III

Competindo à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, conforme decorre da alínea a) do artigo 7.º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL), em consonância com o acabado de expor, afigura-se necessário aprovar a seguinte alteração ao Regulamento Orgânico da Organização dos Serviços Municipais do Município de Amarante:

(...)

Designação — Divisão de Gestão Urbanística (DGU)

(...)

Competências/Áreas de Atividade:

- a) a revogar
- b) a revogar
- c) a revogar
- d) a revogar
- e) Apreciar pedidos e pretensões no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Sistema de Indústria Responsável, comerciais, turísticas, de serviços e outras, recursos geológicos, instalações e armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimentos de combustível e redes de ramais de distribuição de gás e demais atividades sujeitas a parecer ou controlo prévio administrativo e preparar os atos de deferimento ou indeferimento dos respetivos pedidos.
- f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

k) (...)

l) (...)

m) (...)

A alteração às competências e atribuições da DGU produzirá efeitos apenas após provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau no DPPGT e publicação na 2.ª Série do Diário da República, condição de eficácia jurídica nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do RJSOAL, sob pena de ser gerado um vazio ao nível das competências que serão expurgadas da atual DPGT e atribuídas ao DPPGT.

IV

PROPÕE-SE que a Exma. Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na al. a) do artigo 7.º do RJOSAL:

- a) Alterar a designação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território para Divisão de Gestão Urbanística, assim como alterar as respetivas atribuições e competências, revogando as alíneas a) a d) do Organigrama, constante do Anexo ao Regulamento Orgânico da Organização dos Serviços Municipais do Município de Amarante, nos termos referidos em III;
- b) Que as alterações propostas produzam efeitos após provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau no Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território.

Amarante, Paços do Concelho, 14 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista mantêm a mesma posição e entendem que se tratam de opções legítimas de quem governa o Município, motivo pelo qual se irão abster.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados, aquando da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 205/2020 – **Recrutamento, seleção e provimento para cargos dirigentes intermédios – Direção do Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território e Divisão de Gestão Urbanística e Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – Designação do Júri de recrutamento** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3118/2020/05/14).-----

“I

A Câmara Municipal em reunião havida a 18 de fevereiro de 2020, aprovou uma alteração à moldura organizacional dos Serviços Municipais, que consistiu na definição de mais uma unidade orgânica nuclear, denominada Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território (DPPGT).

Esta alteração foi submetida a apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada em 28 do mesmo mês e publicada no Diário da República em 30 de março último.

Na sessão ordinária em curso aprovou a alteração da designação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território para Divisão de Gestão Urbanística, assim como as respetivas atribuições e competências.

II

O Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território (DPPGT) então criado, integrará a Divisão de Gestão Urbanística (DGU) e a Divisão Técnica de Projeto (DTP) e terá como missão:

- a) Assegurar o planeamento estratégico integrado do território;
- b) Promover o desenvolvimento do concelho através de iniciativas de planeamento com incidência no território.
- c) Cabe-lhe ainda coordenar, supervisionar e garantir a elaboração, revisão e atualização de todos os instrumentos de gestão territorial, incluindo o Plano Diretor Municipal, garantindo o cumprimento da estratégia municipal de

ordenamento do território e qualidade ambiental, da gestão urbanística, da reabilitação urbana, da habitação municipal.

III

No que concerne às duas unidades orgânicas flexíveis que ficarão na dependência hierárquica do DPPGT: a DTP e a DGU, encontram-se atualmente providas, sendo que a DGU, encontra-se provida em regime de substituição, por recurso a capital humano interno.

IV

Torna-se então agora premente encetar os procedimentos destinados ao recrutamento, seleção e posterior provimento do dirigente intermédio de 1.º grau, para liderar o DPPGT e do dirigente intermédio de 2.º grau, para liderar a DGU.

Para tanto, impõe-se nesta fase do processo, para em momento subsequente ser aberto o correspondente procedimento concursal, proceder à escolha do júri com a função de propor o candidato a prover em cada Unidade Orgânica, mediante prévia aplicação de métodos de seleção.

Em termos de dispositivo legal, a matéria encontra-se regulada na Lei n.º 49/2012, de 29/8, na sua versão atualizada, em particular no seu artigo 13.º, em que o júri é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais.

No que se refere aos requisitos para integração deste júri, o mesmo encontra-se tipificado nos n.ºs 2 e 3 do mesmo inciso legal:

- a) O Presidente do Júri é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; ao passo que
- b) Os vogais são designados de entre personalidades igualmente de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, a que acresce o facto de terem experiência na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Em face deste grau de requisitos e para escolha dos dirigentes em termos de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, é nossa opinião a escolha recair sobre o seguinte júri que, além das reconhecidas qualidades, possui experiência nesta lide:

Presidente:

Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Investigadora, Autora de diversas obras de Direito Público.

Vogais:

Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto e Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante.

V

Perante o quanto se deixou exposto, *PROPÕE-SE* à Exma. Câmara, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas na alínea *ccc*), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29/8, que delibere aprovar e submeter para designação pela Assembleia Municipal o júri de recrutamento para o cargo de Diretor do Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território e para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, composto por:

Presidente:

Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Autora de diversas obras de Direito Público.

Vogais:

Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto e Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante.

Amarante, Paços do Concelho, 14 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista mantêm a mesma posição e entendem que se tratam de opções legítimas de quem governa o Município, motivo pelo qual se irão abster.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, submeter à Assembleia Municipal para designação do Júri de recrutamento para o cargo de Diretor do Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território e para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados, aquando da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 206/2020 – **Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Gonçalo (Amarante), no âmbito da contrapartida nacional associada à execução da operação NORTE-04-02114-FEDER-000447** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8754/2020/04/23).-----

“Atento o teor da informação do Chefe da DCPC, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente explanou a sua proposta e referiu que, devido à reprogramação financeira e de cronograma da ação, para assegurar a contrapartida financeira nacional à execução da operação NORTE-04-02114-FEDER-000447, e atribuir à Paróquia de Amarante (São Gonçalo), representada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amarante, propôs a atribuição dos seguintes montantes:

1) 100.000,00€ (cem mil euros) no ano de 2020;

2) 139.083,00€ (cento e trinta e nove mil e oitenta e três euros) no ano de 2021.--

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 207/2020 – **Atribuição de subsídio ao Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1207/2020/01/14).-----

“Considerando:

1. Que o Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante (CSCD), enquanto associação sem fins lucrativos, é uma instituição que gera dinâmicas sociais, culturais e desportivas para os trabalhadores do Município;
2. Que o CSCD, pelo seu papel transversal, encerra uma componente e um papel fulcral na integração dos novos colaboradores, agregando sinergias que contagiam e reforçam as relações intergeracionais entre os trabalhadores;
3. Que o CSCD promove projetos educacionais agregadores e dinamizadores, que contribuem para o apoio de retaguarda aos familiares dos trabalhadores, onde se inclui a dinamização de atividades de apoio ao estudo e de ocupação dos tempos livres durante o período não letivo;
4. Que o CSCD na prossecução dos seus fins e procurando beneficiar socialmente os trabalhadores do Município, mantém em funcionamento o bar e a cantina do Edifício dos Paços do Concelho, suportando os custos com o pessoal desta última;
5. Que o CSCD promove a Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores, assim como, a ceia de Natal aberta à participação de todos os colaboradores do Município;
6. Que o CSCD participa em atividades com entidades congéneres, contribuindo para a valorização e prestígio de Amarante;
7. Que, o Município de Amarante ao associar-se ao CSCD, no cumprimento das missões de valorização e fomento cultural e laboral deste, desenvolve uma política de apoio e fomento dos projetos em curso, com resultados plasmados e mais-valias reconhecidas, com papel impar no domínio do fomento e do apoio às atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas dos trabalhadores do Município de Amarante;

Proponho:

Que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea p) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela atribuição de apoio financeiro à entidade Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara

Municipal de Amarante, no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

Esta despesa tem cabimento na rubrica 2020 – A/63.

Paços do Município de Amarante, 14 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 208/2020 – **Manutenção da Resposta de Apoio à Comunidade (RAC) – Fornecimento de Bens Essenciais** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 3113/2020/05/14).-----

“I

Por deliberação da Câmara Municipal de 7 de abril de 2020, foi aprovada a medida de resposta de apoio à comunidade – fornecimento de bens essenciais.

Em cumprimento do dever de informação consignado naquela deliberação, a Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social elaborou, relativamente ao mês de abril, o relatório de avaliação da medida, onde se conclui:

- As famílias elegíveis têm vindo a aumentar significativamente sendo evidente a situação de vulnerabilidade social em que se encontram;
- A medida revelou-se adequada às necessidades alimentares das famílias, respondendo em tempo útil à satisfação das necessidades básicas/alimentação;
- A medida reforçou e complementou as respostas existentes no concelho a nível alimentar, manifestamente insuficientes face ao número de pessoas que recorrem aos apoios sociais;
- Passado um mês de beneficiarem do RAC, algumas famílias estão a renovar o pedido de apoio, sendo esta necessidade reconhecida pelos técnicos de intervenção social do concelho;

- A medida complementa as outras medidas municipais que, pelo conhecimento do diagnóstico social de cada situação, acionam esta resposta;
- A passagem do estado de emergência ao estado de calamidade (2 de maio), não atenuou as dificuldades económicas em que estas famílias se encontram, pelo contrário, agrava-se na medida em que algumas das famílias esgotaram já as poucas reservas económicas que tinham e, à medida que tempo passa, é-lhes cada vez mais difícil gerir o orçamento familiar;
- O contexto social (empresas em *lay off*, desemprego, encerramento das escolas...), continua a ser propício a que as dificuldades das famílias se agravem, não fosse a existência de apoios sociais ágeis e desburocratizados que ajudam ao equilíbrio;
- Há cada vez mais entidades concelhias a, de forma articulada, sinalizarem famílias fragilizadas, à medida que vão tomando conhecimento das medidas sociais e de situações novas;
- A orientação nacional de manter as escolas encerradas (salvo as exceções) até ao próximo ano letivo implica um acréscimo de despesa das famílias com as necessidades básicas;

Ora, conforme resulta da deliberação da Câmara Municipal de 7 de abril de 2020, a medida Resposta de Apoio à Comunidade – Fornecimento de Bens Essenciais, é válida até à declaração de extinção pela Câmara Municipal, o que sucederá após a cessação do estado de emergência nacional.

Como sabemos, o estado de emergência nacional cessou no passado dia 2 de maio de 2020, tendo sido, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de abril, declarada a situação de calamidade.

Em face do exposto, PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 33º n.º 1 al. v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; art.º 3.º n.º 1 al. e) do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social e art.º 509.º A e seguintes do Código Regulamentar de Amarante, delibere a manutenção da medida de Resposta de Apoio à Comunidade – fornecimento de bens essenciais, tal como foi aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada a de 7 de abril de 2020, até 30 de setembro de 2020.

Amarante, 14 de maio de 2020.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou qual o motivo para a escolha do dia 30.09.2020. Perguntou ainda se existe algum critério sobre o tempo mínimo de residência no Município, para usufruir desta medida.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca que a medida visa essencialmente apoiar as crianças, motivo pelo qual a data definida foi o último dia do mês previsto para o arranque do novo ano escolar. Respondeu não existir um critério sobre o tempo mínimo de residência no Município para usufruir da medida, contudo devem comprovar a residência, porque os processos são devidamente avaliados pelos técnicos e deverão cumprir todos os requisitos.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 209/2020 – **Plano Operacional Municipal 2020** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 3086/2020/05/13).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que, excecionalmente este ano, o Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta deverá ser submetido ao órgão Câmara Municipal para aprovação até 31 de maio, conforme decorre do DL20/2020, de 1 de maio, remeto à consideração superior para eventual inclusão na Ordem de Dia da próxima reunião de Câmara.

Mais se propõe que a Exma. Câmara delibere aprovar o documento em apreço.

Amarante, 14 de maio de 2020.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 210/2020 – **Acerto dos protocolos Ação Social Escolar entre a Câmara Municipal de Amarante e as Entidades Parceiras** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 3087/2020/05/13).-----

“I

Pela deliberação n.º 463/2019, em reunião havida a 17 de setembro, esta Câmara Municipal aprovou o mapa acompanhado de proposta e respetivas minutas de protocolos inseridos no âmbito da Ação Social Escolar, a celebrar com entidades parceiras naquela melhor identificadas, para o ano letivo 2019/2020.

II

No clausulado do(s) protocolo(s), mais concretamente na Clausula II, encontra-se prevista a possibilidade de revisão do valor protocolado em setembro de 2019, em resultado da avaliação do número de alunos subsidiados e outras despesas justificadas, sendo ademais por precaução cabimentado um valor previsional da despesa a afetar a esta concreta componente.

Esta avaliação ocorre no final do 1º e 2º períodos letivos e é decorrente da execução daqueles mesmos protocolos.

Considerando os “Estados de Emergência” e “Estado de Calamidade” decretados pela Tutela, bem como, todos os constrangimentos que daí advêm, e, ainda, a possibilidade de, no mês de junho, o ensino do Pré-Escolar reiniciar, foi nosso entendimento manter os apoios anteriormente estabelecidos no que diz respeito a: alunos subsidiados do Pré-Escolar, horas de tarefa e todos os compromissos assumidos que não sejam, serviço de refeições a alunos do primeiro ciclo, bem como, transportes destes alunos.

Para que as nossas entidades parceiras possam cumprir com os compromissos assumidos anteriormente, entendemos prestar um apoio extraordinário nomeadamente: 500€ (quinhentos euros) por mês, para a manutenção do(s) posto(s) de trabalho, quando aplicável, 200€ (duzentos euros) por mês, para apoio do ensino à distância e 150€ (cento e cinquenta euros), para apoio do seguro por viatura, se for o caso.

III

Assim, verifica-se a necessidade de se proceder a uma reformulação do cabimento das verbas, inicialmente atribuídas às entidades protocoladas, cuja fórmula de cálculo consta do mapa anexo, a saber:

- União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo – 3 982,40€;
- Junta de Freguesia de Fridão – 1 547,45€;
- Junta de Freguesia de Telões – 1 799,01€;
- União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – 1 771,81€;
- União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo, Madalena, Cepelos e Gatão) – 3 438,12€;
- Junta de Freguesia da Lomba – 2 950,55€;
- Junta de Freguesia de Lufrei – 1 083,90€;
- Junta de Freguesia de Mancelos – 928,19€;
- Junta da Freguesia de Padronelo – 1 917,90€;
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte – 1 195,11€;
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – 972,24€;
- União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – 3 108,00€;
- Junta de Freguesia de Gondar – 1 230,00€;
- Junta de Freguesia de Vila Meã – 3 326,55€;
- Junta de Freguesia de Figueiró – 2 425,38€;
- Junta de Freguesia de Travanca – 2 223,47€;
- Junta de Freguesia de Fregim – 1 523,35€;
- Junta Freguesia de S. Simão – 1 679,95€;
- Junta de Freguesia de Vila Caíz – 4 853,96€;
- Centro Social de Jazente – 1 045,55€;
- Aprimarante – 7 586,56€;
- Associação de Pais de Real – 2 727,24€;
- CLAP – 2 446,20€;
- Bem Estar – 3 238,65€;
- ABOMARÃO – 2 644,40€;
- Associação Humanitária de Santiago – 1 899,73€;

Pelo exposto, com fundamento no disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, em conjugação com as alíneas d) e h), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º, n.º 1 por força do artigo 5.º - B, todos do Código dos Contratos Públicos,

PROPONHO que a Exma. Câmara aprove a transferência da verba global de 63.545,76€ para as entidades referidas em III e nos termos do correspondente mapa de cálculo anexo, onde se mostra liquidada a atualização das prestações mensais dos protocolos em execução, a produzir efeitos a este mês de maio.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2019-A/24.

Paços do Município de Amarante, 13 de maio de 2020.

O Vereador,

(com competências delegadas e subdelegadas na área da Educação)

António Ribeiro

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a presente proposta vai ao encontro da proposta que era para ser apresentada na reunião anterior, tendo em consideração, as conversações com as entidades parceiras que colaboram com o Município na ação social escolar. Resultado disso são as diferenças dos montantes envolvidos. Relembrou que existem outras entidades para além das mencionadas na proposta, que deverão ser apoiadas, porque colaboram regularmente com o Município. Questionou se os valores mencionados preveem a reabertura dos jardins-de-infância. Perguntou sobre a medida implementada pelo Município referente à disponibilização de refeições aos alunos beneficiários do subsídio escolar, durante o período da pandemia.--

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que os valores mencionados contemplam os alunos do ensino pré-escolar, partindo do princípio que a reabertura se concretize a 01.06.2020. Sobre as outras entidades será feito um levantamento e posteriormente, será apresentada uma proposta de apoio. Sobre a disponibilização de refeições aos alunos beneficiários do subsídio escolar e aos filhos dos profissionais de dos serviços essenciais, durante o período da pandemia, mencionou que foram

disponibilizadas as cantinas da EB 2,3 Amadeo de Souza-Cardoso, Escola Secundária de Amarante e EB 2,3 do Marão. Contudo, não foi solicitada qualquer refeição.-----

----- O Senhor Presidente disse que a medida do RAC vai mais além pois apoia o aluno e o respetivo agregado familiar.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que as escolas referenciaram ao Município os alunos que beneficiam do subsídio escolar. Internamente, os serviços sociais sinalizaram os respetivos agregados familiares, para que, eventualmente, possam ser integrados noutras medidas sociais do Município.-----

----- O Senhor Presidente manifestou satisfação pelo facto da presente proposta ir ao encontro dos anseios dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Relembrou que na reunião anterior, o assunto foi retirado, porque durante o decorrer da mesma, a DGEstE emanou uma recomendação que permitiu dar continuidade ao protocolo existente com as devidas adaptações.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que na opinião dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a proposta era ilegal, arbitrária e não tinha sido negociada com as entidades parceiras.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que de acordo com os serviços, a proposta era legal, porque o protocolo dava o direito à Câmara de revogar o contrato.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 13 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 211/2020 – **Medidas de apoio à economia local COVID-19 – Rendas e remunerações comerciais** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 3124/2020/05/14).-----

“A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional.

Porque em Portugal também se verificou a situação de calamidade pública, ocasionada pela doença COVID-19, no dia 18 de março, foi decretado o Estado de Emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março. Em execução da declaração do estado de emergência, o Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março impôs a suspensão de atividades no âmbito do comércio a retalho.

A Câmara Municipal de Amarante, perante a suspensão de atividades no âmbito do comércio a retalho, na reunião extraordinária havida a 17 de março de 2020, deliberou

dispensar do pagamento de mensalidades devidas pela ocupação de equipamentos municipais enquanto se mantivesse em vigor a obrigação de encerramento.

Ora, é unânime a conclusão que a pandemia internacional ocasionada pela doença COVID-19 terá um impacto económico muito acentuado e uma recuperação difícil e morosa.

Importa assim, e indo também ao encontro das preocupações e recomendações que os Senhores Vereadores do Partido Socialista manifestaram, na reunião da Câmara Municipal, realizada a 7 de abril de 2020, adotar medidas que, ao nível das rendas / remunerações liquidadas pelo Município no âmbito de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais destinados ao desenvolvimento de atividades comerciais, incentivem à reabertura e manutenção da atividade instalada, pois, só desta forma se logra a manutenção dos postos de trabalho e criação de riqueza, fatores que hoje são essenciais à reposição da normalidade económica local, que todos desejamos.

Nos termos do art.º 33.º, n.º 1, al. g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, ou seja, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas e condições de alienação temporários (arrendamentos ou concessões de exploração) bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

O Município, com rendas / remunerações liquidadas no âmbito de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais para desenvolvimento de atividades comerciais, arrecada anualmente cerca de € 20 000.00, nestes se incluindo a concessão da exploração do Bar do Terminal Rodoviário do Queimado, cujo procedimento para concessão se encontra, na presente data, na fase de apresentação de propostas.

Em face do exposto, PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL, sem prejuízo da deliberação proferida na reunião extraordinária havida a 17 de março de 2020, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. De forma geral e abstrata, reduzir em 50% o valor das rendas / remunerações que se vençam até 31 de dezembro de 2020, na sequência de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais para desenvolvimento de atividades comerciais;

2. A aplicação da redução proposta no ponto anterior ao contrato que vier a ser celebrado na sequência do procedimento concursal destinado à Concessão da Exploração do Bar do Terminal Rodoviário do Queimado.

Paços do Município de Amarante, 14 de maio de 2020.

O Vereador com o Pelouro do Património

Adriano Santos”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a presente proposta refere as preocupações e recomendações que os Senhores Vereadores do Partido Socialista manifestaram na reunião havida a 07.04.2020, e conseqüentemente nada têm a opor. Contudo, discordam da retroatividade, porque discordam do facto do procedimento concursal destinado à concessão da exploração do bar do Terminal Rodoviário do Queimado ser incluído, uma vez que foi aprovado na reunião havida a 02.05.2020, porque definiu-se um valor para a renda e agora propõe-se uma redução sobre a mesma. Questionou se a presente regra consta do aviso de abertura do concurso, caso não conste que se divulgue, para que seja do conhecimento de todos os interessados.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que o concurso está a decorrer e que o aviso de abertura do concurso não contemplou esta redução. Contudo, esta alteração será devidamente publicitada de imediato sendo que assume a anulação do concurso caso algum concorrente impugne demonstrando a violação do princípio da igualdade.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 212/2020 – **Medidas de apoio à economia local COVID-19 – Esplanadas** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 3123/2020/05/14).-----

“Nos termos dos artigos 7.º a 9.º do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, foi determinado, o encerramento de instalações e estabelecimentos constantes do anexo I daquele diploma legal, bem como, a suspensão de atividades de comércio a retalho e atividades no âmbito da prestação de serviços, salvo as constantes do anexo II do mesmo diploma.

A Câmara Municipal, na reunião de 05.05.2020, aprovou a suspensão da contagem do prazo de validade da autorização de ocupação do espaço público com esplanadas no período compreendido entre as 00:00 horas do dia 22 de março de 2020 e a data em que cessar a suspensão da atividade de restauração e bebidas em esplanadas sendo que para caso de os proprietários dos estabelecimentos comerciais não pretenderem continuar a ocupação do espaço público após a suspensão da atividade de restauração e bebidas em esplanadas, a Câmara Municipal, de forma geral e abstrata, deliberou, mediante requerimento apresentar no prazo de 15 dias após a cessação da suspensão da atividade de restauração e bebidas em esplanadas, a anulação da liquidação e pagamento de taxas e devolução das quantias pagas para o período pago mas não utilizado devido à referida suspensão da atividade.

Considerando o Plano de Desconfinamento anunciado pelo Governo os restaurantes, cafés e pastelarias/esplanadas podem abrir a partir de dia 18.05.2020, sendo que os restaurantes estão limitados na sua lotação a 50%, funcionamento até às 23h e condições específicas.

Desde a reunião de Câmara a que supra se alude até agora foram conhecidas as regras aplicáveis às esplanadas.

A Direcção-Geral de Saúde emanou uma orientação relativamente aos “Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas”.

De acordo com tal orientação, datada de 08.05.2020, as empresas deverão:

“d. Privilegiar a utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores, como as esplanadas (sempre que possível) e serviço take-away;

e. Dispor, sempre que possível, as cadeiras e as mesas por forma a garantir uma distância de, pelo menos, 2 metros entre as pessoas (Anexo III)”

Considerando a orientação de que seja privilegiada a utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores, como as esplanadas, importa criar condições para que os restaurantes e cafés façam uso das mesmas.

Com a limitação e serviço em take-away muitos foram os estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas que encerraram as suas portas durante a pandemia e o facto de se verem limitados a 50% da lotação gerará uma quebra de receita que ainda que não se consiga quantificar é perceptível para o cidadão comum.

Entende-se que, enquanto medida de apoio ao comércio local, seria adequado isentar de taxas de ocupação de espaço público para instalação de esplanadas até 31 de dezembro

de 2020 pretendendo com a medida apoiar os estabelecimentos de restauração e café e incentivar a instalação de esplanadas garantindo o cumprimento de condições de distanciamento.

No ano de 2019, em licenciamento de ocupação de espaço público para efeitos de instalação de esplanadas, o Município de Amarante arrecadou 7.268,65€.

Assim, prevendo que, no máximo, o dobro dos titulares dos estabelecimentos o venham a requerer, e ainda que seja alargado o espaço, estabelece-se como perda de receita prevista em 15.000,00€.

Além disso, e seguindo a lógica de privilegiar a utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores entende-se adequado promover a instalação e manutenção de expositores fora das lojas, como são exemplo as bancas de fruta, isentando também o pagamento de tais taxas.

Considerando que montante arrecadado com estas taxas em 2019 foi de 1.398,32€ prevê-se como montante máximo de isenção 3.000,00€.

Prevê-se que as medidas propostas tenham um impacto máximo de 18.000,00€.

Uma vez que se trata de uma medida de apoio ao comércio local foi elaborada em articulação com o Vereador André Costa Magalhães.

Proponho que a Câmara Municipal, delibere:

- A. Isentar das taxas que seriam devidas pela ocupação de espaço público para instalação de esplanadas desde 19 de março de 2020 até ao dia 31 de dezembro de 2020;
- B. Isentar das taxas que seriam devidas pela ocupação de espaço público para instalação de expositores desde 19 de março de 2020 até ao dia 31 de dezembro de 2020.
- C. A anulação das liquidações que foram alvo da deliberação de Câmara datada de 05.05.2020, para que se proceda à devolução dos montantes que seriam devidos a partir de dia 18 de março de 2020.

A Vereadora

Rita Marinho Batista

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse nada ter a opor à proposta apresentada, e propôs a suspensão da aplicação taxativa de todas as regras de ocupação do espaço público, que permitam haver mais flexibilidade por parte dos comerciantes.---

----- O Senhor Presidente referiu que estão a estudar a possibilidade de criar outros espaços no centro da cidade, que permitam a sua utilização por parte dos comerciantes amarantinos de forma igualitária.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 213/2020 – **Medidas de apoio à economia local COVID-19 – Majoração do Código Fiscal do Investimento** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3101/2020/05/14).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse nada ter a opor à proposta apresentada. Considerou ser oportunidade perdida, pelo facto da proposta não prever a eliminação da aplicação da derrama, motivo pelo qual os Senhores Vereadores do Partido Socialista, terão de se abster.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados, aquando da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 214/2020 – **Incentivo Fiscal à Casa da Boavista, Lda.** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3103/2020/05/14).-----

“Concordo com as informações anteriores, as quais dou por integralmente reproduzidas para os devidos efeitos legais.

Proponho que a excelentíssima Câmara delibere a atribuição de uma isenção parcial de 68%, sobre impostos municipais (IMI e IMT) e taxas administrativas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, à empresa Boavista Lar, Lda.

Proponho ainda a aprovação da respetiva minuta de contrato de investimento.

À Consideração do Senhor Presidente, para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador,

André Costa Magalhães”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre o critério para aplicação da retroatividade. Disse não constar da documentação, o pedido de isenção submetido pelo requerente.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que a aplicação da retroatividade, resulta do parecer do Senhor Diretor do DAG constante do passo 3 do roteiro do processo. Acrescentou que o pedido consta do processo do urbanismo n.º 225/2017 LE-EDI, o qual será oportunamente disponibilizado aos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Disse que o promotor foi informado que a decisão caberia à Câmara Municipal, mas eles invocaram que tinham urgência para resolver o assunto.----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista acrescentou que o promotor solicitou a isenção dentro do prazo, mas foi a primeira situação, os serviços demoraram um pouco mais a analisar e o requerente pediu para efetuar o pagamento, aguardando pela decisão.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 14 de maio de 2020 e agir em conformidade, designadamente quanto à retroação da produção de efeitos no que concerne às taxas inerentes à operação urbanística.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 215/2020 – **Voluntariado Jovem – 2020** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 1105/2020/02/11).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Em concordância com a informação dos serviços da DEJD, remeto ao Senhor Presidente, para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador

André Costa Magalhães”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas finais dos candidatos ao “Voluntariado Jovem – 2020”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da

DEJD, e da proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, ambos de 14 de maio de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 216/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2793/2020/04/30).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 217/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2899/2020/05/07).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 218/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2980/2020/05/08).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 219/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 3079/2020/05/13).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** – Deliberação n.º 220/2020 – **Contrato de gestão de eficiência energética** – (Registo n.º 6856/2020/03/17).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao “Contrato de gestão de eficiência energética”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DSJF e do DAG, ambos de 12 de maio de 2020, bem como da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever a minuta de adenda ao contrato.---

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 221/2020 – **Construção das novas instalações do quartel da G.N.R. de Amarante** – (Registo n.º 9519/2020/05/07).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, referente à empreitada da obra “Construção das novas instalações do quartel da G.N.R. de Amarante”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM, de 07 e 13 de maio de 2020, bem como da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 12 e 14

de maio de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 222/2020 – **Aprovação de toponímia na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – (Registo n.º 8716/2020/04/22).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Travessa de Penedo Pinto de Baixo” na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, proceder às correções materiais nos topónimos “Rua de Figueiredo” e “Rua da Portela” e validar a configuração já determinada para o “Jardim Amadeo de Souza-Cardoso” e para a “Rua Flôr de São João”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 24 de abril de 2020 e de 14 de maio de 2020, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 223/2020 – **Aprovação de toponímia na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo** – Proc. n.º 30/2020 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Caminho de Várzea” na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 16 de abril de 2020 e de 05 de maio de 2020, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 224/2020 – **Alteração da operação de loteamento da envolvente da Zona Desportiva de Vila Meã** – Local: Rua Nossa Senhora de Fátima, Travessa do Estádio, Rua do Estádio, freguesia de Vila Meã – Proc. n.º 17/2020 LU-LOT.-----

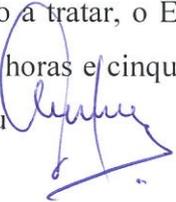
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da operação de loteamento, titulada pelo processo n.º 17/2020 LU-LOT, referente à envolvente da Zona Desportiva de Vila Meã, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e do DAG, ambos de 14 de maio de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, submeter a presente alteração da operação de loteamento, a discussão pública.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 225/2020 – **Pedido de redução do pagamento de taxas** – Requerente: Investe Bem – Investimentos Imobiliários, Lda. – Local: Rua

Miguel Pinto Martins, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 240/2018 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido de redução do pagamento de taxas, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT, de 07 de maio de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 08 de maio de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, fixar o prazo de audiência prévia em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 121.º do CPA.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Miguel Pinto Martins
